



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS -CMDI
FAZENDA RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº 015/2025 - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 015/2025 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 282, de 08 de julho de 2005, e pelo Decreto nº 2.667, de 19 de julho de 2010, bem como considerando a análise e as deliberações deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2025.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº218/2025 - Data: de 18
de novembro de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação dos extratos da Conta Corrente Nº 34.717-5, Agência 4314-1, vinculada ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a apresentação dos extratos das contas bancárias nº 45.506-7, 49.192-6, 49.244-2 e 52.499-9, vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, oriundos de recursos recebidos por transferência Fundo a Fundo do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa através de Deliberação;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2025.

Cristina Sueli Bertozini

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS -CMDI
FAZENDA RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº 015/2025 - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 015/2025 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 282, de 08 de julho de 2005, e pelo Decreto nº 2.667, de 19 de julho de 2010, bem como considerando a análise e as deliberações deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação dos extratos da Conta Corrente Nº 34.717-5, Agência 4314-1, vinculada ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a apresentação dos extratos das contas bancárias nº 45.506-7, 49.192-6, 49.244-2 e 52.499-9, vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, oriundos de recursos recebidos por transferência Fundo a Fundo do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa através de Deliberação;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2025.



Cristina Sueli Bertozini
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7630



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS -CMDI
FAZENDA RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº 016/2025 - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 016/2025 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 282, de 08 de julho de 2005, e pelo Decreto nº 2.667, de 19 de julho de 2010, bem como considerando a análise e as deliberações deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº 049/2025-CEDIPI/PR, Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º- Aprovar o Plano de Ação da Deliberação Nº 049/2025-CEDIPI/PR, Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2025.



Cristina Sueli Bertozini
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7630